



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 021/2022** – Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e higienização e desinfecção em caráter de urgência.
- **Termo de Dispensa de Licitação Processo Administrativo Nº 041/2022 Dispensa de Licitação Nº 021/2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e higienização e desinfecção em caráter de urgência.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Camamu, Estado da Bahia, informa que pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e higienização e desinfecção em caráter de urgência., na forma especificada no documento em anexo, convidando as empresas interessadas a apresentarem propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a encerra-se no dia 27/04/2022 às 17h, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2022. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: licitacao.camamu@gmail.com ou protocoladas no Setor de Licitação, situado na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h e às 17h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Camamu – Bahia, 20 de abril de 2022. Sayonara Cruz Mendes Passos – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU (BA)**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende fazer a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e higienização e desinfecção em caráter de urgência, conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Dedetização, descupinização, desratização, desinsetização, higienização e desinfecção.	m ²	16.707,10

ITEM	ESCOLAS	AREA METROS QUADRADOS
01	Profa. Áurea Cruz Ferreira	173,42
02	Profa. Maria Augusta S. Freire	180,87
03	Profa. Maria Margarida Genê	289,92
04	Noélia Maria Nascimento Silva	528,88
05	Dr. Antônio Carlos Magalhães	229,48
06	São Domingos Sávio	100,00
07	Vasco de Azevedo Filho	328,70
08	Antônio Lemos Maia	355,70
09	Nilza de Souza Coutinho	156,00
10	São José	490,00
11	Baía de Camamu	300,00
12	Catarina Paraguaçu	42,74
13	Duarte da Costa	99,46
14	Ramiro Afonso Monteiro	99,51
15	Santa Luzia	189,21
16	Dr. Agnelo Rocha Lira	234,08
17	Lomanto Junior	81,33
18	João Paulo II	44,55
19	Floriano Peixoto	90,31
20	Santo Antônio	92,65
21	Lucavek	142,35
22	Municipal de Tapuia	238,92
23	Antônio Nascimento	190,50
24	Novo Futuro	123,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

25	Escola Rui Barbosa	119,70
26	José Pereira Malta	158,25
27	Pedro Coutinho de Almeida	190,45
28	Dr. Álvaro Ernesto Silva	277,86
29	Boa Vista	70,00
30	Getúlio Vargas	84,00
31	Teixeira de Freitas	94,60
32	Da Paz	233,00
33	Maria Quitéria	60,00
34	Indígena Paraguaçu	84,09
35	Emilio Garrastazu Médice	214,02
36	Prof. ^a Arabela Piraja P.M. da Rocha	199,43
37	São Mateus	109,19
38	Santa Rita	91,00
39	Santa Augusta	194,20
40	Maravilha	233,00
41	D. Pedro I	68,51
42	D. Pedro II	95,22
43	Dandara dos Palmares	149,82
44	Antônio Conselheiro	96,00
45	Carlos Gomes	300,00
46	Mônica	93,00
47	Mariana	176,62
48	Maria Edineuza	148,83
49	Municipal Cajaíba	242,12
50	Prof. ^a Hildemar M.S. Sacramento	242,12
51	Frei Henrique Soares	93,20
52	Vasco Neto	190,00
53	Ana Nery	69,90
54	São Sebastião	58,17
55	Maria Luiza	566,31
56	Eraldo Tinoco	153,44
57	Nova Vida	63,24
58	Reunidas Barroso	54,07
59	Nossa Senhora da Conceição	61,68
60	Monteiro Lobato	110,40
61	João Durval Carneiro	70,00
62	Dada Por Deus	55,30
63	Cosme de Farias	189,21
64	Bom Jesus	55,39
65	Alcides David	143,08
66	Profa. Eponina Marques Ferreira	516,35
67	Prof. Joaquim Marcelino Borges	500,00
68	Col. Mun. Prof. Pirajá da Silva	1.000,00
69	Colegio Municipal Manoel Benicio Dias	860,00
70	Colégio Paulo Magalhães	996,83

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

71	Centro de Educação Infantil Mãe Zezé	409,72
72	Creche Cecília Alexandrina	300,00
73	Liberal Infantil	194,20
74	Centro Educação Infantil Orojó	314,34
75	Branca de Neve	206,81
76	Escolinha Monteiro Lobato	252,05
77	Dr. Júlio Calazans	170,18
78	Santos Dumont	72,97
79	Municipal Pigmina	153,00
TOTAL M²		16.707,10

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitacao.camamu@gmail.com até às 17h do dia 27/04/2022 ou protocolar na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA.

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até 03 (três) dias, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA, ou pelo e-mail licitacao.camamu@gmail.com.

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Minuta Contratual;
3. Modelo de Proposta de Preços

Camamu, 20 de abril de 2022

Sayonara Cruz Mendes Passos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Camamu formaliza o presente projeto básico visando a contratação de serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e higienização e desinfecção em caráter de urgência.

ITEM	ESCOLAS	AREA METROS QUADRADOS
01	Profa. Áurea Cruz Ferreira	173,42
02	Profa. Maria Augusta S. Freire	180,87
03	Profa. Maria Margarida Genê	289,92
04	Noélia Maria Nascimento Silva	528,88
05	Dr. Antônio Carlos Magalhães	229,48
06	São Domingos Sávio	100,00
07	Vasco de Azevedo Filho	328,70
08	Antônio Lemos Maia	355,70
09	Nilza de Souza Coutinho	156,00
10	São José	490,00
11	Baía de Camamu	300,00
12	Catarina Paraguaçu	42,74
13	Duarte da Costa	99,46
14	Ramiro Afonso Monteiro	99,51
15	Santa Luzia	189,21
16	Dr. Agnelo Rocha Lira	234,08
17	Lomanto Junior	81,33
18	João Paulo II	44,55
19	Florian Peixoto	90,31
20	Santo Antônio	92,65
21	Lucavek	142,35
22	Municipal de Tapuia	238,92
23	Antônio Nascimento	190,50
24	Novo Futuro	123,65
25	Escola Rui Barbosa	119,70
26	José Pereira Malta	158,25
27	Pedro Coutinho de Almeida	190,45
28	Dr. Álvaro Ernesto Silva	277,86
29	Boa Vista	70,00
30	Getúlio Vargas	84,00
31	Teixeira de Freitas	94,60
32	Da Paz	233,00
33	Maria Quitéria	60,00
34	Indígena Paraguaçu	84,09
35	Emilio Garrastazu Médice	214,02
36	Prof. ^a . Arabela Piraja P.M. da Rocha	199,43
37	São Mateus	109,19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

38	Santa Rita	91,00
39	Santa Augusta	194,20
40	Maravilha	233,00
41	D. Pedro I	68,51
42	D. Pedro II	95,22
43	Dandara dos Palmares	149,82
44	Antônio Conselheiro	96,00
45	Carlos Gomes	300,00
46	Mônica	93,00
47	Mariana	176,62
48	Maria Edineuza	148,83
49	Municipal Cajaíba	242,12
50	Prof. ^a Hildemar M.S. Sacramento	242,12
51	Frei Henrique Soares	93,20
52	Vasco Neto	190,00
53	Ana Nery	69,90
54	São Sebastião	58,17
55	Maria Luiza	566,31
56	Eraldo Tinoco	153,44
57	Nova Vida	63,24
58	Reunidas Barroso	54,07
59	Nossa Senhora da Conceição	61,68
60	Monteiro Lobato	110,40
61	João Durval Carneiro	70,00
62	Dada Por Deus	55,30
63	Cosme de Farias	189,21
64	Bom Jesus	55,39
65	Alcides David	143,08
66	Prof. ^a Eponina Marques Ferreira	516,35
67	Prof. Joaquim Marcelino Borges	500,00
68	Col. Mun. Prof. Pirajá da Silva	1.000,00
69	Colegio Municipal Manoel Benicio Dias	860,00
70	Colégio Paulo Magalhães	996,83
71	Centro de Educação Infantil Mãe Zezé	409,72
72	Creche Cecilia Alexandrina	300,00
73	Liberal Infantil	194,20
74	Centro Educação Infantil Orojó	314,34
75	Branca de Neve	206,81
76	Escolinha Monteiro Lobato	252,05
77	Dr. Júlio Calazans	170,18
78	Santos Dumont	72,97
79	Municipal Pigmina	153,00
TOTAL M²		16.707,10

2. JUSTIFICATIVAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

2.1. O serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e higienização e desinfecção em caráter de urgência, para manutenção das escolas da educação básica do município, visando manter a assepsia no ambiente evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada ao funcionamento escolar;

2.2. Considerando a necessidade do controle de pragas e insetos;

2.3. Considerando a necessidade de se manter continuamente as dependências das escolas, em boas condições sanitárias, com o combate a ratos e insetos, sobretudo, formigas, cupins, baratas e escorpiões, evitando a proliferação dos mesmos;

2.4. Considerando que há a necessidade de combater as pragas e insetos nas áreas abertas, como os cupinzeiros e formigueiros, áreas de treinamento e locais onde há circulação de pessoas.

2.5. Assim, se justifica a contratação do serviço de dedetização, para manter as condições higiênico sanitárias.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Consistem em serviços a serem prestados:

3.2. Contratação de serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e higienização e desinfecção.

4 – ORÇAMENTO

4.1. O preço médio estimado para os serviços licitados decorrem do seguinte orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Dedetização, descupinização, desratização, desinsetização, higienização e desinfecção.	m ²	16.707,10		

4.2. Os preços foram obtidos com cotações diretas com empresas do ramo especializado.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

5.2. O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pela Administração as justificativas apresentadas.

5.3. O não atendimento injustificado à convocação, configurando recusa a assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a desistente às penalidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5.4. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste Termo.

5.5. A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Projeto Básico e a Minuta Contratual em Anexo.

5.6. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua escolha e ratificação da contratação direta.

7 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços descritos no objeto contratual serão recebidos pela Prefeitura Municipal, onde o fiscal do contrato devidamente nomeado através ato administrativo próprio dará o aceite dos serviços realizados após verificação se estão de acordo com as disposições deste Projeto.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Camamu, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades estabelecidas na Minuta Contratual.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente a Secretaria Municipal de Administração, através de servidor devidamente designado para responder como FISCAL DO CONTRATO, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do presente Termo Referência.

9.8. O fiscal dos serviços não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.9. A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, de maneira a liberar as autorizações para realização dos serviços e que auferirá as Notas Fiscais/Faturas à luz dos respectivos empenhos, expedidas pelo Setor Contábil.

10 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme descrito neste deste Projeto Básico.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e atesto da Prefeitura Municipal de Camamu, através da Controladoria, ou por servidor designado através de Portaria.

11.2. Para pagamento será aferida a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por pagamentos cujas notas fiscais sejam apresentadas sem as respectivas requisições.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA:

12.2. A Contratada para executar o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigarse-á a:

12.3. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

12.4. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

12.5. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

12.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

12.8. Executar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, os serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

12.9. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

12.10. Efetuar a execução do(s) serviços(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

12.11. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

12.12. DA CONTRATANTE:

12.13. A Contratante obrigar-se-á a:

12.14. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

12.15. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

12.6. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

12.7. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

13 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Contrato que vier a ser firmado em razão da Licitação correrão à Conta do orçamento vigente conforme segue:

UNIDADE(S)	05.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE(S)	2012 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO(S)	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

FONTE(S)	04 – SALARIO EDUCAÇÃO
----------	-----------------------

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará em **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme autorizam os art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, alterado, rescindido conforme acordo entre mediante a celebração de Termo Aditivo.

15 – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camamu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 – MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

16.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado regional.

16.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado regional.

17– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Toda a comunicação com o prestador de serviços será feita institucionalmente por meio de documentos devidamente protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal.

Camamu, 12 de abril de 2022

Quievilin Souza dos Santos
Secretario de Educação, Esporte e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.642.163/0001-39, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aqui representada pelo Secretário o Sr. **Quievilin Souza dos Santos** neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, situada XXXXXXXXXXXX, XX – XXXXX – XXXX – XXXXXXXXXXX/XX - CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, Inscrição Municipal nº XXXXXXX, aqui representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXX – SSP-XX e CPF/MF nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADO**, e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e atualizações posteriores, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino, nos termos da proposta de preços da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Contrato será fornecido conforme requisição da Contratante, através de servidor devidamente autorizado por instrumento específico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Integram o presente contrato, independente da transcrição, o Processo Administrativo nº. 040/2022, de 11/03/2022, a Dispensa de Licitação nº 020DV/2022 e Proposta Comercial da empresa XXXXXXX.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos produtos ora ajustados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de o valor total de **R\$ XXXXX (XXXXXX)** a ser pago conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O presente contrato não será reajustado, salvo os casos de acréscimos, no percentual nunca maior que 25%.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

6.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até XX/XX/XXX, admitindo-se a sua prorrogação conforme o estabelecido na NLLC.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente deste contrato correram por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 05.01 – **Projeto Atividade:** 2012 / 2015 – **Elemento da Despesa:** 33.90.30.00 – **Fonte de Recurso:** 04 / 15.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento será feito conforme necessidade da contratante, em moeda corrente, através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, mediante a entrega da documentação necessária a sua liquidação, qual seja:

- Respektivas notas fiscais, as quais deverão ser entregues na Secretaria de Finanças, já com o aceite da Secretaria requisitante;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição previdenciária;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição do FGTS.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São Obrigações da contratante:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São Obrigações da contratante:

- a) São obrigações da Contratante:
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Observação - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem o artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a Contratante 05 (cinco) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Camamu (BA), xx de xxxxx de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
Enoc Souza Silva
Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Quievilin Souza dos Santos
Secretario
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº XXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF nº

2) _____

Nome:

CPF/MF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: contratação de empresa do ramo para a aquisição de gêneros alimentícios para servir às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Dedetização, descupinização, desratização, desinsetização, higienização e desinfecção.	m ²	16.707,10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL NO SOMATORIO DOS ITENS					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE